



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
NÚCLEO DE INGRESSO DE ESTUDANTES**

Salvador, 02 de agosto de 2019.

**Assunto: Nota informativa sobre o Resultado para o curso de Engenharia agrônômica de Bom Jesus da Lapa**

Informamos aos candidatos que devido a uma dificuldade operacional não foi possível emitirmos o resultado do curso de Engenharia Agrônômica de Bom Jesus da Lapa. Pedimos a todos que acompanhem a página para a publicação de resultado e novo cronograma de matrículas exclusiva para o campus Bom Jesus da Lapa.

Respeitosamente,

**Eduardo Perovano Santana**

Chefe do Núcleo de Ingresso de Estudantes  
Portaria nº 369 de 27 de fevereiro de 2019  
Publicada no DOU em 28 de fevereiro de 2019  
E-mail: eduardo.perovano@ifbaiano.edu.br  
SIAPE 2380968



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**NÚCLEO DE INGRESSO DE ESTUDANTES**

Retificação do Edital nº 81, de 28 de junho de 2019

1. Em 5.4, onde se lê:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Incidência de Reprovação em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	Acima de 03	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

Leia-se:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Incidência de Reprovação em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	<b>Três ou mais reprovações</b>	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

2. Em 7.1, onde se lê:

7.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **02 de agosto e 05 de agosto de 2019**, no horário de 08:00 às 14:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* no qual o candidato concorreu à vaga, após a conferência da documentação exigida no sub-item 7.4 deste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso.

Leia-se:

7.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **02, 05 e 06 de agosto de 2019**, de acordo com o horário de atendimento informado no Anexo II, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* no qual o candidato concorreu à vaga, após a conferência da documentação exigida no sub-item 7.4 deste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**NÚCLEO DE INGRESSO DE ESTUDANTES**

**3. Em 7.7, onde se lê:**

7.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

Leia-se:

7.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano, o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

**4. Em 7.8, onde se lê:**

7.8. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

Leia-se:

7.8. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

**5. Em 9.1, onde se lê:**

9.1. Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO IV e entregá-lo presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia a vaga no período estabelecido no cronograma disposto no item 8 deste edital.

Leia-se:

9.1. Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO IV e entregá-lo presencialmente à Comissão Local de Processo Seletivo do campus onde pleiteia a vaga no período estabelecido no cronograma disposto no item 8 deste edital.